

EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO Nº 027/2017

PROCESSO Nº: 2014021639
 ESPÉCIE: Título Precário
 PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS
 PERMISSIONÁRIO: VALMIR RICARDO COSTA PORTELA
 OBJETO: Renovação da Permissão a Título Precário Nº 244 para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com o uso de motocicleta de aluguel – Mototáxi,
 BASE LEGAL: Lei nº 799, de 13 de abril de 1999 e Decreto nº 940, de 10 de outubro de 2002.
 VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.
 DATA DA ASSINATURA: 11/09/2017
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ Nº 24.851.511/0021-29, neste ato representada pelo seu Secretário o senhor Leonardo Gomes Coelho, portador do CPF nº 696.933.821-53 e RG nº 313130 SSP/TO e Valmir Ricardo Costa Portela, portador do CPF nº 336.988.643-04 e RG nº 1259547 SSP/MA.

Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 093/2017, de 13 de setembro de 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017; Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e alterações posteriores, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, nº 02/2008 de 07/05/2008, e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Contrato nº 160/2016/FCP, referente ao Processo nº 2016039273. O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação (buffet) para atender as necessidades no âmbito do Projeto Cultura Viva – Convênio Federal nº 812154/2014 – MinC/AD, firmado com Belladata Buffet & Restaurante LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 03.005.549/0001-67.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciane de Marque de Bortoli	184131
SUPLENTE	Elisângela de Oliveira Dantas	413028790

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2017.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

HECTOR FABIO VALENTE FRANCO
Presidente

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2017 AO TERMO DE CONTRATO N.º 160/2016/FCP

PROCESSO Nº: 2016039273
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
 SIGNATÁRIO: HECTOR FABIO VALENTE FRANCO
 CONTRATADA: BELLADATA BUFFET E RESTAURANTE LTDA.
 OBJETO: Modifica dotação orçamentária, e altera o Termo de Contrato Nº 160/2016/FCP e seu Primeiro Termo Aditivo Contratual, que passa a ter a seguinte redação:
 6. CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO E RECURSOS
 6.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da Fundação Cultural de Palmas, nas dotações orçamentárias consignadas no projeto/atividade 03.7100.13.392.0307.5020, natureza de despesa 3.3.90.39, fonte 001090102, conforme Nota de Empenho nº 17551.
 DATA DE ASSINATURA: 12/09/2017.

Previpalmas

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

ATA Nº 06

Ata número seis da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Previdência - CMP do Instituto de Previdência Social de Palmas – PREVIPALMAS, realizada no dia vinte e três do mês de agosto de dois mil e dezessete, às quatorze horas, no auditório do Instituto, na Qd. 802-Sul, AL-03, APM-15-B, AV NS-02, Loteamento 2ª Etapa, Plano Diretor Sul. Presentes à reunião os Conselheiros Eron Bringel Coelho, Clodoaldo Rodrigues Lacerda, Idinalda de Sousa Carvalho, Adalberto Antônio Bernardo e Antônio Tarcísio Domingues Alves. O senhor Maxcilane Machado Fleury, Presidente do PREVIPALMAS, bem como, servidores integrantes da equipe técnica do Instituto. O Presidente do Conselho deu início à reunião no horário supramencionado, fazendo leitura da pauta. Em seguida, foram lidas as atas das reuniões de nº 03/2017, 04/2017 e 05/2017. Depois de lidas as atas foram ratificadas e aprovadas pelos Conselheiros, os quais deliberaram sua publicação do Diário Oficial do Município de Palmas (DOMP). Não havendo expedientes, os Conselheiros iniciaram a apreciação dos processos remetidos ao Conselho e distribuídos aos Conselheiros presentes na reunião nº 04/2017, do dia 14 de agosto de 2017. Utilizando a ordem constante no Decreto de nomeação dos Conselheiros, o Presidente do Conselho iniciou explanação acerca do processo administrativo previdenciário a qual teve guarda, de nº 2016038449. Feita explanação, o relator leu seu parecer, votando pelo indeferimento da solicitação de pagamento de férias vencidas, referente aos anos de 2014 a 2015 à Sandra Soares de Brito, pelo que, os demais Conselheiros acompanharam o relator de maneira unânime, votando pelo indeferimento. Posteriormente foi dada a palavra ao Conselheiro Clodoaldo para explanação do parecer concernente ao processo

administrativo previdenciário de nº 2017020807. O relator solicitou manifestação da Diretoria Previdenciária do Instituto, bem como, da Assessoria Jurídica, para só então emitir voto quanto à solicitação de pagamento retroativo referente à revisão na paridade, solicitado por Antônio Elizeu da Silva. O douto Conselho acatou o referido requerimento. Deste modo, os Conselheiros debateram quanto ao processo administrativo previdenciário de nº 2017019313, de relatoria da Conselheira Idinalda. Seguindo a solicitação da relatora, o Conselho deliberou o encaminhamento do processo à Gerência de Recursos Humanos do Instituto, para instrução processual quanto à solicitação do anexo único da nº Lei 2.057, de 04 de junho de 2014, e documentos comprobatórios a respeito da disparidade da carga horária acostada no processo. Em ato contínuo, o Conselheiro Antônio Tarcísio emitiu seu voto acerca do processo administrativo previdenciário de nº 2017016554, de sua relatoria. Os demais Conselheiros seguiram o voto do relator deferindo a solicitação de Aposentadoria por Invalidez cumulada com Averbação, solicitada por Cristiane Carla Gonçalves Martins. Desta maneira os Conselheiros receberam carga de novos processos para emissão de parecer na reunião ordinária subsequente. Em continuidade a pauta, foi dada a palavra ao senhor Júlio Minoru Tsujii, para explicar a possibilidade de Compensação Previdenciária no PREVIPALMAS. Por meio de sua explanação, o senhor Júlio sanou as dúvidas dos Conselheiros quanto à matéria respondendo aos eventuais questionamentos. Findada a apresentação, o Presidente do Conselho defendeu que visando a não tomada de decisões precipitadas, o Conselho deve estudar mais sobre a matéria, para só então deliberar sobre o assunto. Foi dada a palavra ao Diretor de Investimentos, o qual informou preliminarmente que a solicitação de cadastro dos Conselheiros para acesso as informações da Carteira de Investimentos foi atendida, assim, estes passarão a ter login e senha para acompanhar os Investimentos do Instituto. Cientificou os Conselheiros da reunião inaugural do Comitê de Investimentos, e também da situação atual da Carteira de Investimentos. O Presidente do Conselho solicitou em conjunto com os pares a publicidade da Carteira no Diário Oficial do Município (DOMP). Em continuidade a explanação, o Diretor Fabio informou aos Conselheiros que em cumprimento a solicitação do Tribunal de Contas Estadual (TCE), há necessidade de adequação dos recursos disponíveis na conta fluxo, em relação à Política de Investimentos vigente. No intuito de zelar pela integridade dos recursos do Instituto, foi sugerido que todos os investimentos apresentados sejam vinculados em sua administração e/ou gestão e/ou custódia as seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Bradesco e Itaú. Desta maneira, foram apresentadas as sugestões de alocação dos recursos disponíveis na conta fluxo do Banco do Brasil. Cumprindo-se o quesito fundo imobiliário, foi apresentado o fundo DOMO, investimento imobiliário – FII, fundo este constituído e administrado pela Caixa Econômica Federal, tendo como gestor Reag Investimentos. No quesito renda fixa, foram apresentadas duas sugestões cujo banco da Caixa Econômica Federal figura como custodiante: terra nova IMA-B, fundo de investimento em cotas de renda fixa e terra nova IMA-B, fundo de investimento em cotas de renda fixa dois. Tais sugestões feitas pelo Diretor, visam destinar recursos disponíveis na conta fluxo do Banco do Brasil para o devido cumprimento da Política de Investimentos, bem como, atingir a meta atuarial. Assim, o Conselho deliberou a aprovação das devidas adequações sugeridas pela Diretoria de Investimentos e já aprovadas pelo Comitê de Investimentos. Foi deliberado ainda que a referida Diretoria deverá publicar mensalmente no Diário Oficial do Município de Palmas a Carteira de Investimentos do PREVIPALMAS. Em continuidade a pauta, os Conselheiros deliberaram que seja feito o processo licitatório para aluguel de veículos para o PREVIPALMAS, conforme solicitado pela Presidência do Instituto. Em sequência os Conselheiros decidiram tratar da manutenção de ar condicionado na reunião ordinária do mês de setembro. Foi apresentada aos pares para deliberação a licitação de materiais de copa e cozinha, sendo estes, necessidade do Instituto. Depois de debaterem quanto ao assunto, o douto Conselho aprovou a licitação. Em ato contínuo os auditores do Ministério da Previdência visitaram a reunião do Conselho, e parabenizaram a efetividade deste, destacando ser incomum tal efetividade nos demais locais em que visitaram. Pontuaram que

isto garante a saúde financeira do Instituto. Os auditores sugeriram aos Conselheiros uma junta recursal no PREVIPALMAS, para julgamento de revisões e recursos. Deram sugestões também quanto à contratação de agente externo para perícia médica, momento em que o Presidente do Conselho explanou sobre a evolução da Junta Médica atual, que está vinculada a secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano, e ao final sugeriu a formação da Junta Médica do PREVIPALMAS. Exaurida a pauta e assuntos correlatos, o Presidente do Conselho encerrou a reunião extraordinária. Para fins de registro, Eu, Matheus Rocha de Sousa _____, designado pelo Senhor Presidente do PREVIPALMAS para auxiliar nos trabalhos do Conselho Municipal de Previdência lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será devidamente assinada pelos Conselheiros presentes. Palmas, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

Eron Bringel Coelho
Presidente

Clodoaldo Rodrigues Lacerda
Conselheiro

Idinalda de Sousa Carvalho
Conselheira

Adalberto Antônio Bernardo
Conselheiro

Fernando da Silva Pereira
Conselheiro

Antônio Tarcísio Domingues Alves
Conselheiro

Publicações da Câmara Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 10/2016

Processo Administrativo nº: 46166/2016
 Contratante: Câmara Municipal de Palmas – 26.753.509/0001-07
 Contratada: Antônio Carlos Pires de Moura – MEI
 - 11.768.915/0001-68
 Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência e a Repactuação do preço do Contrato firmado entre as partes em 28/04/2016, nos termos previstos em suas Cláusulas Nona e Décima Quarta.
 Nota de Empenho: 000104
 Valor R\$: 53.100,12 (cinquenta e um mil seiscentos e oitenta e quatro reais).
 Valor Mensal: R\$ 4.425,01 (Quatro mil quatrocentos e vinte e cinco reais e um centavo).
 Fundamentação Legal: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da CONTRATANTE e encontra amparo legal nos artigos 57, inciso II, e 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
 Recursos Orçamentários: classificação funcional nº 01.122.0315.4002 – manutenção de serviços administrativos gerais; natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 59 – Serviço de áudio, vídeo e foto; fonte: 001000103 – Recursos próprios destinados a outras funções.
 Vigência: 28/04/2017 à 28/04/2018;
 Signatários: José do Lago Folha Filho (Presidente da Câmara Municipal de Palmas) e Antônio Carlos Pires de Moura (Proprietário da Empresa Antônio Carlos Pires de Moura – MEI).

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 12/2017
 Processo Administrativo nº: 49405/2017



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

EDIMILSON LACERDA LOPES

Cargo: COORDENADOR(A) - Matrícula: 236373

Código de Autenticação: 3e7a45b7c0426682ac8bbae5151e1c09 - 26/03/2018 16:36:53